

X CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Díli, 22 de julho de 2014

Resolução sobre a Concessão da Categoria de Observador Consultivo da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Díli, na sua XIX Reunião Ordinária, no dia 22 de julho de 2014;

Tendo em conta o disposto nos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), designadamente a previsão da categoria de Observador Consultivo;

Considerando os pedidos formulados pelas entidades, abaixo indicadas, para a obtenção da categoria de Observador Consultivo da CPLP;

Considerando o disposto no Regulamento dos Observadores Consultivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, adoptado pela XIV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP na cidade da Praia, a 20 de julho de 2009;

DECIDE:

Atribuir a Categoria de Observador Consultivo às seguintes entidades:

- ARCTEL-CPLP (Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)
- ASEL (Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos)
- IGC/CDH (*Ius Gentium Conimbrigae*/Centro de Direitos Humanos)
- ISCSP (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas)
- ISEDEF (Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emílio Guebuza”)
- UCCLA (União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa)

Feita em Díli, a 22 de julho de 2014